

## Informação

Projeto de Resolução número:

**148/XV/1.<sup>a</sup> (CH)** - «Recomenda ao Governo o alargamento do “Programa Regressar” aos emigrantes da Madeira e Açores».

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º, do RAR, em reunião de Comissão ocorrida em 27 de setembro de 2022

1. O Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH), apresentou a iniciativa em título na reunião da CNECP de 27 de setembro p.e.p., nos termos e para os efeitos a que concreta e conjugadamente se referem a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, e o n.º 2 do artigo 128.º, ambos do Regimento da Assembleia da República.
2. Na apresentação da sua iniciativa, o Deputado Pacheco de Amorim começou por aludir aos fundamentos da iniciativa, de resto, constantes da exposição de motivos subjacente à mesma ([consultável aqui](#)).
3. Na fase de discussão política, intervieram os seguintes Deputados:

Francisco César (PS) tendo referido não acompanhar a iniciativa, dado o Programa em apreço abarcar matérias que já são aplicáveis às Regiões Autónomas.

Sérgio Marques (PSD) que referiu existir alguma pertinência nesta iniciativa, pois a Resolução do Conselho de Ministros que instituiu o Programa distingue consoante o regresso dos cidadãos ocorra ou não para o continente português, facto que, na prática, parece consubstanciar uma discriminação negativa das Regiões Autónomas. Relembrou, ainda, a afirmação em tempo proferida pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de que esta matéria é da exclusiva competência da tutela do Trabalho. Finalmente, recordou a criação por parte do Governo de um grupo de trabalho para discutir, precisamente, esta matéria. Por tais motivos, não concorda com a posição atrás veiculada pelo PS.

Retomou a palavra o Deputado Francisco César (PS) tendo reafirmado a competência dos Açores para tratar desta matéria, à luz do especial estatuto autonómico. Neste âmbito, o Governo Regional selecionou os aspetos mais relevantes do Programa e recebeu as correspondentes transferências de verbas da República. Assim, além de desnecessário, a iniciativa do Chega não respeita a autonomia da Região dos Açores.

Francisco Pimentel (PSD) que lembrou estar-se perante uma medida/Programa que é de âmbito nacional. E na sua aplicação não se pode distinguir quanto à origem do emigrante regressado a Portugal. Por tal motivo, entendeu não estar em causa qualquer desrespeito pelo estatuto autonómico.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Retomou a palavra o Deputado Sérgio Marques (PSD) para complementar a sua anterior intervenção e sublinhar que nesta matéria não podem existir respostas autonómicas e centrais, por se tratar de questão indissociável da posse de nacionalidade portuguesa.

Finalmente, o Deputado Francisco César (PS) que exemplificou a sua posição com um dos aspetos abarcados pelo Programa, no caso, a distribuição de verbas para obtenção de emprego, cuja competência cabe, exclusivamente, às Regiões Autónomas, sendo que todos os restantes aspetos são de aplicação direta.

4. Não se tendo registado demais intervenções e tendo-se mantido inalterado o teor da iniciativa, o Presidente da Mesa deu por encerrada a discussão, pelo que se remete a presente Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 6 de outubro de 2022.

**O Presidente da Comissão,**

**(Sérgio Sousa Pinto)**